

Avença

PORTE
PAGO

O FORJANENSE

MENSÁRIO INFORMATIVO E REGIONALISTA

DIRECTOR: Gil de Azevedo Abreu



PADARIA SÁ

MADORRA — FORJÃES — TELEF. 871594

* Fabrico de Pão Milho, Pão de Trigo, Regueifa
* Especialmente para si, temos nesta Quadra Natalícia o melhor PÃO DE LÓ, o melhor BOLO REI e os mais saborosos BOLOS DE ANIVERSÁRIO.

* FAÇA JÁ A SUA ENCOMENDA



QUANDO
PRECISOU
A MADRINHA
DISSE
PRESENTE

Pag. 8

SUMÁRIO

EDITORIAL	Pág 8
PISCINA DE FORJÃES	Pág 8
MEMÓRIA SENTIMENTAL	Pág 5
ESTATUTOS DA ACARF	Pág 4
ESCOLA C + S DE FORJÃES:	
NOCTURNO JÁ FUNCIONA	Pág 8
CONVÍVIO IJOVIP	Pág 2
FORJÃES COMEMOROU O DIA DAS BRUXAS	Pág 2
MAIS UM CAMINHO CALCETADO	Pág 2
"SAUDADE TERRÍVEL NUME"	Pág 7
S. MARTINHO FESTEJADO NAS ESCOLAS	Pág 2
"QUANDO É ENCAMINHADO PARA UMA HORTA."	Pág 7



TENENTE
LUÍS COUTINHO
ALMEIDA

COMANDANTE DA G.N.R.
EM VIANA DO CASTELO

Luis Gonzaga Coutinho de Almeida, Tenente da Guarda Nacional Republicana e estimado colaborador deste jornal, encontra-se, actualmente, a exercer funções de Comandante da Secção Territorial de Viana do Castelo, secção que engloba os postos de Viana, Caminha, Âncora, Barroelas e Lanheses, desde o passado mês de Outubro.

Em Janeiro de 1986 deu entrada no Instituto Superior Militar e, no ano seguinte, foi colocado no Agrupamento Operacional da Bela Vista desempenhando funções ligadas à instrução policial onde permaneceu até Outubro deste ano.

Antes da entrada para a G.N.R. foi oficial miliciano tendo trabalhado no Quartel General da Região Militar Centro. Cumulativamente com o seu serviço profissional na G.N.R. frequenta o curso de Direito na Universidade de Coimbra com perspectivas de terminar a licenciatura muito brevemente. Também dentro de dois meses será promovido ao posto de Capitão.

Adivinha-se que este jovem forjanense, de apenas trinta e dois anos de idade, terá um futuro muito promissor à sua frente. De degrau em degrau, vai-se projectando e, num futuro muito próximo, será mais um ilustre forjanense a levar bem longe o nome da terra.

«O FORJANENSE» congratula-se, preza-o como colaborador e augura-lhe os maiores êxitos.

ASSALTO À IGREJA PAROQUIAL

Na passada noite do dia 2 para o dia 3 de Novembro, a Igreja Paroquial de Forjães foi assaltada. Os ladrões entraram no Templo Sagrado arrombando a fechadura da porta da sacristia e presume-se que com o intuito

de levar o dinheiro das caixas das esmolas que, infelizmente para eles, estavam vazias. Não há estragos de maior a registar. A G.N.R. de Esposende esteve no local e tomou conta da ocorrência.

D
E
S
P
O
R
T
O

Atletismo da ACARF reforça-se

Pág. 6

Voleibol: as «Meninas da ARCAF» já trabalham

Pág. 6

O Forjães S. C. no meio da tabela

Pág. 3

D
E
S
P
O
R
T
O

SUAVE MAR

APARTADO 17 — TELEF. 962238 — 4741 ESPOSENDE Codex

ALDEAMENTO TURÍSTICO — UM EMPREENDIMENTO DE LUXO DA

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA FOZ DO NEIVA, LDA.

NOTÍCIAS

CONVÍVIO IJOVIP/92

Comemorando o fim do programa IJOVIP do corrente ano, realizou-se um jantar-convívio no passado dia 20 de Novembro, no Restaurante «O Telheiro», em Forjães, numa organização do Centro de Emprego de Barcelos.

Este convívio teve como finalidade o reforço dos laços de união entre os jovens e as empresas onde trabalharam ou ainda trabalham.

Foi uma festa animada com a presença de mais de 100 pessoas entre empresários e jovens.

À semelhança do ano transacto, o encerramento deste ano voltou a ser em Forjães, o que muito nos apraz registar. As empresas e os jovens envolvidos eram do concelho de Barcelos e Esposende. Daqui saudamos o grande dinamizador de iniciativa, o técnico de Emprego, José Carlos Gomes Ferreira.

HALLOWEEN

FORJÃES COMEMOROU O DIA DAS BRUXAS

Na noite do passado sábado, dia sete de Novembro, um grupo de cinco jovens saiu às ruas de Forjães e de forma algo inédita, para nós, ocidentais, comemorou o dia das bruxas, co-

nhecido por Halloween, nos Estados Unidos.

Já no ano passado, este grupo de alunas da Escola C+S de Forjães teve idêntica iniciativa. Colocaram velas acesas dentro de abóboras ôcas, imitando o crâneo de esqueletos humanos, vestiram-se com uma capa negra e, no largo da Santa fizeram das suas.

Foi pena que a iniciativa não se estendesse a outras zonas da Vila, pese embora o facto de certas pessoas não terem entendido o espírito cultural deste gesto, tratandomal as «bruxas».

MAIS UM CAMINHO ENCALCETADO

O ex-caminho, agora estrada, que liga o Jardim Infantil à estrada camarária Forjães-Antas, junto à casa do Sr. Alberto Azeredo, foi encaletado juntamente com um lanço lateral para o lado da Sr.ª Marcelina Quintão.

Atendendo ao movimento que presentemente aquele local tem e que ainda virá a ter, é mais que justo este arranjo e assim como criticamos quando está mal, também damos os parabéns quando o merecem. Mais iniciativas como esta são as que nós desejamos.

S. MARTINHO FESTEJADO NAS ESCOLAS

ESCOLA PRIMÁRIA

No dia dez de Novembro, realizou-se um magusto na Escola Primária Rodrigues de Faria, durante o turno da tarde.

As empregadas recolheram a faúlha e todas as crianças e professores colaboraram com castanhas que foram assadas no recreio.

Tudo correu da melhor forma, não faltando o sol que deu um ar da sua graça.

ESCOLA C+S

Nesta Escola o dia de S. Martinho foi comemorado a 10 de Novembro. Inicialmente prevista a realização de um magusto no Souto de S. Roque, alunos e professores acabaram por ficar na Escola, onde para além de comerem castanhas assadas e beberem bons sumos (como diz o ditado escolar), se realizou também um concurso de dança entre alunos e corpo docente.

NO TEMPO QUE PASSA

NASCERAM:

28/05/92 — Luís Miguel Carvalho Almeida, filho de Manuel Matos Almeida e de M.ª Manuela S. Carvalho - Lugar da Pedreira.

28/05/92 — Cláudia Filomena do Vale Sá Teixeira, filha de Valentim Carvalho Teixeira e de M.ª Fernanda Vale Sá -Lugar do Cerqueiral.

17/05/92 — Ana Rita Moura Rodrigues, filha de Cândido António Rodrigues e de M.ª Cândida Dias Moura - Lugar do Boucinho.

11/06/92 — Pedro Miguel Quesado Ribeiro, filho de Victor Manuel Sampaio Ribeiro e de Aida Tomás Ribeiro - Lugar da Igreja.

23/06/92 — Daniela Sofia Martins Ribeiro, filha de Marcos do Portal Ribeiro e de M.ª Alice Passos Martins Ribeiro - Lugar do Matinho.

02/07/92 — Ana Catarina Afonso Quintão, filha de Carlos Alberto Queirós Quintão e de M.ª Adélia Gonçalves Afonso - Lugar da Santa.

15/07/92 — Andreia Patrícia Neiva Cruz, filha de José Manuel Gomes da Cruz e de M.ª Fernanda Viana Torres - Lugar da Ponte.

14/07/92 — Victor Hugo Silva Martins, filho de Orestes Lima Martins e de M.ª Teresa Silva - Lugar do Cerqueiral.

13/08/92 — João Pedro Martins Miranda, filho de José Augusto Sá Miranda e de M.ª Deolinda Costa Martins - Lugar do Cerqueiral.

15/08/92 — Miguel Carvalho Fernandes, filho de João Pereira Fernandes e de M.ª Arminda Oliveira Carvalho - Lugar da Santa.

15/09/92 — Luís Rafael Lima Cruz, filho de Arlindo Costa Cruz Dias e de M.ª Acidália Azevedo Lima - Lugar do Cerqueiral.

19/09/92 — Fábio Miguel Costa Fernandes, filho de Amândio Cardoso Fernandes e de M.ª Roque de Castro - Lugar do Cerqueiral.

30/09/92 — João António Pinto Brochado, filho de António Porfírio S. Pinto Brochado e de M.ª Rosário Carmo Coutinho Brochado - Lugar do Cerqueiral.

31/10/92 — Ricardo Jorge Santos Quintão, filho de Jorge Sampaio Quintão e de Eugénia Moreira Santos.

FALECERAM:

06/05/92 — José Martins da Costa, de 57 anos de idade, casado, residente no Lugar de Neiva.

17/07/92 — Dinis Carlos Arantes da Silva, com um ano de idade, residente no Lugar de Neiva.

03/11/92 — Adelino Faria Sinaré, com 69 anos, casado, residente no Lugar da Aldeia.

03/11/92 — Manuel Augusto Silva Vale, com 79 anos, casado, residente no Lugar da Igreja.

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DE ENTRE DOURO E MINHO

PRÉMIO À MANUTENÇÃO DE EFECTIVO DE VACAS ALEITANTES

AVISO

Sr. Produtor:

Se dedica a sua exploração agrícola exclusivamente à produção de carne ou tem uma quota leiteira inferior a 60.000 kg. leite/ano, então inscreva-se neste PRÉMIO, caso ainda não o tenha feito este ano de 1992. Poderá então, ainda fazer a sua inscrição no prazo de 15 de Outubro a 30 de Novembro. A sua não inscrição poderá vir a implicar a sua exclusão deste PRÉMIO nos próximos anos.

Deve, pois, dirigir-se aos Serviços Locais da sua Zona Agrária, Cooperativa Agrícola ou Caixa de Crédito Agrícola Mútuo ou Mútuas de Gado do seu Concelho.

São considerados animais elegíveis no Prémio, as vacas aleitantes que já tenham parido pelo menos uma vez e cujo leite seja destinado à amamentação das crias.

INSCREVA-SE

CAMPANHA DE NATAL

No ESTÚDIO COLOR II poderá adquirir aos melhores preços:

* Máquinas fotográficas Kodak de todos os modelos com uma embalagem sensacional, incluindo um kolorkin, 1 filme kodak, 2 pilhas e uma bolsa de cintura

- * Máquinas fotográficas de marcas variadas
- * Flash
- * Álbuns
- * Filmes
- * Pilhas

HABILITE-SE!

Adquira uma das nossas promoções de Natal/92 e um destes prémios poderá ser seu:

- 1.º prémio: 1 máquina fotográfica Kodak
- 2.º prémio: 1 máquina fotográfica prática
- 3.º prémio: 1 álbum fotográfico

O seu estúdio pensa em si!

Feliz Natal e um Próspero Ano Novo

ESTÚDIO COLOR II -Lugar da Igreja - FORJÃES - Telef. 871025

Cartonagem S. Brás, L.ª

FABRICO DE CAIXAS EM CARTÃO

Qualquer modelo ou tipo
Com ou sem impressão

L. Pinheiro — Telef. 815451 — Rio Covo St.ª Eugénia
4750 BARCELOS

ESCOLA DE CONDUÇÃO

«A IDEAL»

De — SANTOS & COMPANHIA LDA.

A Escola que faz de si um autêntico profissional

Rua Barão de Esposende, 31
☎ 96 16 95
4740 ESPOSENDE

O FORJANENSE

FICHA TÉCNICA:

PROPRIEDADE:

ACARF — Associação Social Cultural Artística e Recreativa de Forjães

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:

Lugar da Igreja — Forjães
4740 Esposende
Telefone 872385

DIRECTOR:

Dr. Gil de Azevedo Abreu

CORPO REDACTORIAL:

Carlos Manuel Gomes Sá
José Manuel Neiva
Sílvia Azevedo Abreu

COLABORADORES:

Dr. Manuel A. Penteado Neiva
Manuel A. Torres Jaques
Dr. Carlos Alberto B. Almeida
Dr. Sérgio Carvalho
Rui Costa
Jacinto Alves Sá
Dr. Basílio Torres L. da Silva
Arq. Alberto Carvalho Couto
Domingos Carvalho
Ten. Luís Coutinho
Agostinho Caramelo
Dr. João da Silva (Sílvia)

ADMINISTRAÇÃO:

Direcção da ACARF

EXPEDIENTE:

Carlos Manuel Gomes de Sá
Fotografias:

Estúdio Color II — Forjães
de - Basília das Dores Rocha

ASSINATURA ANUAL 600\$00

Sai em meados de cada mês
Registado na Direcção Geral da Comunicação Social (D.G.I.) sob o n.º 110650

Tiragem: 1.500 exemplares

Composto e impresso:
Gráfica Casa dos Rapazes
4900 Viana do Castelo



DESPORTO

ACOMPANHANDO O FORJÃES S. C.



FORJÃES 0 - ARNOSO 0
O Forjães S. C. alinhou com: Tô Jô II, Ramião, Dantas, Zé Carlos e Bininho; Adélio, Tô Jô I (Filipe), Vítor e Paulo César (Durães); Zé Mário.

Suplentes não utilizados: Pereira, Cubilhas e Mingos.

Parece que o resultado foi estabelecido em consonância com o futebol praticado pelas equipas intervenientes, um nulo castigador para ambas. Foi, de facto um jogo incaracterístico, nomeadamente no primeiro tempo, período em que os lances pecavam quase sempre por emperramento na linha intermediária. Foi nesse sector que a bola foi recreada a maior parte das vezes de forma insignificante, em termos do necessário sentido objectivo que se impõe para a concretização de um espectáculo dinâmico e, consequentemente interessante.

A etapa derradeira foi inquestionavelmente mais movimentada. Fernando, inconformado com o resultado que a equipa forjanense registava, apostou em Mi e na intenção clara de transmitir maior rigor ofensivo. Não foram de todo em vão as alterações produzidas. O Forjães tornou-se mais dominador, mas continuando sem conseguir chegar à área contrária. Numa partida em que a divisão de pontos foi o resultado mais justo, perante o futebol produzido, a arbitragem errou amudadas vezes no capítulo técnico e, nesse aspecto os locais podem sentir mais lesados, sem, no entanto, servir de justificativo para a confrangedora incapacidade que a equipa forjanense demonstrou,

FÃO 0 - FORJÃES 0

A equipa do Forjães foi a seguinte: Pimenta; Tô Jô II, Ramião, Dantas e Zé Carlos e Bininho; Adélio, Tô Jô I, Vítor e Paulo César; Zé Mário.

Suplentes não utilizados: Cascas, Mingos e Filipe.

Substituições: Mi por Vítor e Pereira por Adélio.

Cartão vermelho para Pimenta.

De novo juntos no campeonato da Associação de Futebol de Braga, depois de um interregno de vários anos, o Fão e o Forjães proporcionaram um «derby» pouco interessante. A lama, a emoção e uma expulsão foram os ingredientes de um espectáculo competitivo e viril, características que compensaram de alguma forma o fraco nível técnico do jogo, justificado pelo mau estado do terreno.

Os locais jogando no sistema de contra-ataque, esbararam a maior parte as suas iniciativas na bem organizada defesa forjanense.

A arbitragem sem influência no resultado, foi algo confusa, e na expulsão a Pimenta foi uma decisão mal ajuizada, uma vez que ele cometeu falta fora da área, mas o atacante contrário não se encontrava em posição frontal à baliza, como refere a lei, a decisão correcta seria um cartão amarelo.

FORJÃES 0 - SEQUEIRENSE 0

A equipa do Forjães: Pereira; Tô Jô II, Dantas, Ramião, Zé Carlos e Bininho; (Paulo César), Adélio, Tô Jô I, (Filipe) e Vítor; Zé Mário e Mi.

Suplentes não utilizados: Filipe Silva, Mingos e Cascas.

Foi o terceiro nulo a zero que o Forjães somou consecutivamente. Afinal... o nulo verificado no termo dos noventa minutos, se se pode interpretar como prémio para a estratégia defensiva do Sequeirense, ter-se-á de «ler» melhor como castigo para os forjanenses, face ao domínio exercido, é a incapacidade confrangedora de concretização.

FRADELOS 0 - FORJÃES 2

O Forjães alinhou com: Pereira; Mingos, Dantas, Zé Carlos e Bininho; Filipe, Ramião, Vítor e Paulo César; Zé Mário e Mi.

Suplentes não utilizados: Filipe Silva, Tô Jô I e Tô Jô II.

Substituições: Fernando e Adélio por Filipe e Mi.

Golos: Dantas (g. p.) e Zé Mário.

O Forjães S. C., com uma convincente exibição, triunfou sobre uma equipa bem organizada e aqui e ali, algo dura. Os forjanenses adiantaram-se no marcador na conversão de uma grande penalidade, inquestionável, e souberam superar a natural reacção do Fradelos. Depois do golo, o Forjães assenhorou-se do jogo, jogando (bem) como ainda não tinha feito esta época.

O Fradelos utilizou um sistema de contra-ataque, defenderam o seu meio campo com marcações rígidas, constituíram um categorizado adversário que só soçobrou ao consentir o segundo golo.

ÚLTIMOS RESULTADOS:

Juniore
Granja 1 - Forjães 0
Forjães 4 - Estrelas Faro 0
Briteiros 5 - Forjães 0
Forjães 3 - Serzedelo 1

Juvenis

Andorinhas 7 - Forjães 0
Forjães 2 - Fragoso 0
Santa Maria 3 - Forjães 0
Forjães 0 - Marinhas 7

Iniciados

Forjães 0 - Gil vicente 7
V. Guimarães 9 - Forjães 0
Forjães 0 - Sport. Braga 11
Marinhas 7 - Forjães 0

ÚLTIMOS RESULTADOS:

Juniore
Granja 1 - Forjães 0
Forjães 4 - Estrelas Faro 0
Briteiros 5 - Forjães 0
Forjães 3 - Serzedo 1

Juvenis

Andorinhas 7 - Forjães 0
Forjães 2 - Fragoso 0
Santa Maria 3 - Forjães 0
Forjães 0 - Marinhas 7

Iniciados

Forjães 0 - Gil vicente 7
V. Guimarães 9 - Forjães 0
Forjães 0 - Sport. Braga 11
Marinhas 7 - Forjães 0



Equipa de Iniciados do FORJÃES S.C. que se encontra a disputar o Campeonato de Iniciados da Associação de Futebol de Braga

Iniciados

	J	V	E	D	F	C	P
Gil Vicente	4	4	0	0	25	0	8
Sport. Braga	3	3	0	0	17	0	6
Vit. Guimarães	3	2	1	0	11	1	5
Apúlia	3	2	0	1	9	8	4
Marinhas	4	1	1	2	7	5	3
Santa Maria	4	0	2	2	1	15	2
FORJÃES	5	0	0	5	0	37	0
S. Veríssimo	2	0	0	2	1	15	0

Ciclo St.ª Marinha

— De —

José Albino Arriscado
Ribeiro

Reparações em motorizadas e motosserras de todas as marcas

Agente BUTAGAZ

Igreja - FORJÃES

ENCARGOS COM POLICIAMENTO PARA CAMPEONATOS DA A.F. DE BRAGA

Os campeonatos distritais da Associação de Futebol de Braga pararam no passado fim de semana, depois de decisão tomada pelos clubes desta associação, em reunião efectuada no passado dia 6 de Novembro. Esta decisão vai manter-se até que o determinado no decreto lei nº. 238/92 seja alterada.

PONTUAÇÕES

	CAMADAS JOVENS						
	J	V	E	D	F	C	P
Águias Graça	6	5	1	0	13	5	11
Ribeirão	6	4	1	1	11	3	9
Realense	6	3	2	1	6	2	8
Viatodos	6	4	0	2	7	4	8
Gondifelos	6	4	0	2	9	8	8
Maximinsense	6	2	3	1	8	6	7
FORJÃES	6	2	3	1	5	3	7
Apúlia	6	3	1	2	6	5	7
Arnosos	6	2	2	2	5	5	6
Antas	6	2	2	2	5	5	6
Tibães	6	2	1	3	7	7	5
Aveleda	6	1	3	2	5	5	5
Fão	6	1	3	2	5	7	5
Fradelos	6	1	2	3	6	8	4
Telhado	6	1	2	3	5	12	4
Lagense	6	0	3	3	3	7	3
Sequeirense	6	0	3	3	1	7	3
Lousado	6	0	2	4	3	11	2

Juvenis

	J	V	E	D	F	C	P
Apúlia	7	2	2	3	9	15	6
Esposende	6	2	1	3	8	24	5
Cervães	7	1	2	4	11	19	4
Andorinhas	5	1	1	3	9	9	3
Famalicão	6	5	0	1	39	4	10
FORJÃES	7	1	0	6	3	35	2
Fragoso	5	0	0	5	1	27	0

Assine e divulgue



O FORJANENSE



J. S. Araújo Serralharia, Lda.

- Esquadrias e grades em alumínio e ferro
- Estruturas metálicas
- Portões de fole
- Portões basculantes
- Grades «Lagarta»
- Vidraria

Lugar do Corujo - Vila Boa
Telefs. 81 23 96 / 81 75 42

4750 BARCELOS



ESTATUTOS DA ACARF

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e âmbito de acções e fins

Artigo 1º - A ACARF, Associação Social Cultural Artística e Recreativa de Forjães, é uma instituição particular de solidariedade social, com sede em Lugar da Igreja - Forjães - 4740 Esposende.

Artigo 2º - A Associação Social Cultural Artística e Recreativa de Forjães tem por objectivos promover a valorização dos seus associados e não só, através de iniciativas de Solidariedade Social, objectivos de Segurança Social, Sócio - Culturais, Desportivas e Recreativas, e o seu âmbito de acção abrange a Vila de Forjães, concelho de Esposende.

Artigo 3º - Para a realização dos seus objectivos, a instituição propõe-se criar e manter:

- a) - Creche
- b) - ATL
- c) - Centro de dia para a terceira idade
- d) - Actividades Culturais e Recreativas
- e) - Actividades Desportivas

Artigo 4º - A organização e funcionamento dos diversos sectores de actividade constarão de regulamentos internos elaborados pela Direcção.

Artigo 5º - 1. Os serviços prestados pela instituição serão gratuitos ou remunerados em regime de porcionismo, de acordo com a situação económico-financeira

dos utentes, apurada em inquérito a que deverá sempre proceder.

2. As tabelas de comparticipação dos utentes serão elaboradas em conformidade com as normas legais aplicáveis e com os acordos de cooperação que sejam celebrados com os serviços oficiais competentes.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 6º - Podem ser pessoas singulares e as pessoas colectivas.

Artigo 7º - Haverá três categorias de associados:

1. - Honorários - As pessoas que, através de serviços ou donativos, dêem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da instituição, como tal reconhecida e proclamada pela Assembleia Geral.

2. - Beneméritos - Os indivíduos ou entidades que prestem ou tenham prestado a ACARF serviços de comprovada benemerência ou dedicação e que a Assembleia Geral, por proposta fundamentada de Direcção, proclame com este título.

3. - Efectivos - As pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da associação obrigando-se ao pagamento da jóia e quota mensal, nos montantes fixados pela assembleia geral.

Artigo 8º - A qualidade de associado, prova-se pela inscrição no livro respectivo que a associação obrigatoriamente possuirá.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

- a) - Participar nas reuniões da assembleia geral;
- b) - Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) - Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária nos termos do número três do artigo vigésimo nono;
- d) - Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, desde que o requerer por escrito com e antecedência mínima de sessenta dias e se verifique um interesse pessoal, directo ou legítimo.

Artigo 10º - São deveres dos associados:

- a) - Pagar pontualmente as suas quotas tratando-se de associados efectivos;
- b) - Comparecer às reuniões da assembleia geral;
- c) - Observar as disposições estatutárias e regulamentos e as deliberações dos corpos gerentes;
- d) - Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que foram eleitos.

Artigo 11º - 1. Os sócios que violarem os deveres estabelecidos no artigo décimo ficam sujeitos às seguintes sanções:

- a) - Repreensão

- b) - Suspensão de direitos até cento e oitenta dias
- c) - Demissão

2. São demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a associação.

3. As sanções previstas nas alíneas a) e b) do número um são da competência de Direcção.

4. A demissão é a sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da Direcção.

5. A aplicação das sanções previstas nas alíneas b) e c) do número um, só se efectivará mediante audiência obrigatória do associado.

6. A suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota.

Artigo 12º - 1. Os associados efectivos só podem exercer os direitos referidos no artigo nono, se tiverem em dia o pagamento

2. Os associados efectivos que tenham sido admitidos há menos de três meses não gozam dos direitos referidos nas alíneas b) e c) do artigo nono, podendo assistir às reuniões da Assembleia Geral mas sem direito.

3. Não são elegíveis para os corpos gerentes os associados que, mediante processo judicial, tenham sido removidos dos cargos directivos da associação ou de outra instituição particular de solidariedade social, ou tenham sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício das suas funções.

Artigo 13º - A qualidade de associado não é transmissível quer por acto entre vivos quer por sucessão.

Artigo 14º - Perdem a qualidade de associado:

- 1. - a) Os que pedirem a sua exoneração.
- b) Os que deixarem de pagar as suas quotas durante doze meses.
- c) Os que forem demitidos nos termos do número dois do artigo décimo primeiro.

2. - No caso previsto na alínea b) do número anterior considera-se eliminado o sócio que tendo sido notificado pela Direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, não o faça no prazo de trinta dias.

Artigo 15º - O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à Associação não tem direito a reaver as quotas que haja pago, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da associação.

CAPÍTULO III

Dos Corpos Gerentes

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 16º - São órgãos da associação, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal

Artigo 17º - O exercício de qualquer cargo nos corpos gerentes é gratuito mas pode justificar o pagamento de despesas dele derivadas.

Artigo 18º - 1. A duração do mandato dos corpos gerentes é de dois anos devendo proceder-se a sua eleição no mês de Dezembro do último ano de cada biénio.

2. O mandato inicia-se com a tomada de posse perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou em seu substituto, o que deverá ter lugar na primeira quinzena do ano civil imediato ao das eleições.

3. Quando a eleição tenha sido efectuada extraordinariamente fora do mês de Dezembro, a posse poderá ter lugar dentro do prazo estabelecido no número dois, ou no prazo de trinta dias após a eleição, mas neste caso e para efeitos do número um, o mandato considera-se iniciado na primeira quinzena do ano civil em que se realizou a eleição.

4. Quando as eleições não sejam realizadas atempadamente considera-se prorrogado o mandato em curso até à posse dos novos corpos gerentes.

Artigo 19º - 1. Em caso de vacatura da maioria dos membros de cada órgão social, depois de esgotados os respectivos suplentes, deverão realizar-se eleições parciais para o preenchimento das vagas verificadas, no prazo máximo de um mês e a posse deverá ter lugar nos trinta dias seguintes à eleição.

2. O termo do mandato dos membros eleitos nas condições do número anterior, coincidirá com o dos inicialmente eleitos.

Artigo 20º - 1. Os membros dos corpos gerentes só podem ser eleitos consecutivamente para três mandatos para qualquer órgão da associação, salvo se a assembleia geral reconhecer expressamente que é impossível ou inconveniente proceder a sua substituição.

2. Não é permitido aos membros dos corpos gerentes o desempenho simultâneo de mais de um cargo da mesma associação.

3. O disposto nos números anteriores aplica-se aos membros da mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal.

Artigo 21º - 1. Os corpos gerentes são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com presença da maioria dos seus titulares.

2. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

3. As votações respeitantes às eleições dos corpos gerentes ou a assuntos de incidência pessoal dos seus membros serão feitas obrigatoriamente por escrutínio secreto.

Artigo 22º - 1. Os membros dos corpos gerentes são responsáveis civil e criminalmente pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do mandato.

2. Além dos motivos previstos na lei, os membros dos corpos gerentes ficam exonerados de responsabilidade se:

- a) Não tiverem tomado parte na respectiva resolução e reprovarem com declaração na acta da sessão imediata em que se encontrem presentes;
- b) Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na acta respectiva.

Artigo 23º - 1. Os membros dos corpos gerentes não poderão votar em assuntos que directamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e equiparados.

2. Os membros dos corpos gerentes não podem contratar directa ou indirectamente com a associação, salvo se do contrato resultar manifesto benefício para a associação.

3. Os fundamentos das deliberações sobre os contratos referidos no número anterior deverão constar das actas das reuniões do respectivo corpo gerente.

Artigo 24º - 1. Os associados podem fazer-se representar por outros sócios nas reuniões da assembleia geral em caso de comprovada impossibilidade de comparecimento à reunião, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa, com a assinatura notarialmente reconhecida mas, cada sócio não poderá representar mais de um associado.

2. É admitido o voto por correspondência sob condição de seu sentido ser expressamente indicado em relação ao ponto ou pontos da ordem de trabalhos e a assinatura do associado se encontrar reconhecida notarialmente

Artigo 25º - Das reuniões dos corpos gerentes serão sempre lavradas actas que serão obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes ou, quando respeitem a reuniões da Assembleia Geral, pelos membros da respectiva Mesa.

SECÇÃO II

Da Assembleia Geral

Artigo 26º - 1. A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios admitidos há, pelo menos dois meses, que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos.

2. A Assembleia Geral é dirigida pela respectiva Mesa que se compõe de um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

3. Na falta ou impedimento de qualquer dos membros da Mesa da Assembleia Geral, competirá a esta eleger os respectivos substitutos de entre os associados presentes os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.

Artigo 27º - Compete à Mesa da Assembleia Geral dirigir, orientar e disciplinar os trabalhos da assembleia, representá-la e designadamente:

- a) Decidir sobre os protestos e reclamações respeitantes aos actos elcitorais, sem prejuízo de recursos nos termos legais.
- b) Conferir posse aos membros dos corpos gerentes eleitos.

Artigo 28º - Compete à Assembleia Geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos e necessariamente:

- a) Definir as linhas fundamentais de actuação da associação.

b) Eleger e destituir, por votação secreta, os membros da respectiva Mesa e a totalidade ou a maioria dos membros dos órgãos executivos e de fiscalização;

c) Apreciar e votar anualmente o orçamento e o programa de acção para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas de gerência;

d) Deliberar sobre a aquisição onerosa e a alienação, e qualquer título de bens imóveis e de outros bens patrimoniais de rendimento ou de valor histórico ou artístico;

e) Deliberar sobre a alteração dos assuntos dos estatutos e sobre a extinção, cisão ou fusão da associação;

f) Deliberar sobre a aceitação de integração de uma instituição e respectivos bens;

g) Autorizar a associação a demandar os membros dos corpos gerentes por actos praticados no exercício das suas funções;

h) Aprovar a adesão a reuniões, federações ou confederações.

Artigo 29º - 1. A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.

2. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente:

- a) No final de cada mandato, durante o mês de Dezembro, para a eleição dos corpos gerentes.

b) Até trinta e um de Março de cada ano para a discussão e votação do relatório de contas de gerência do ano anterior, bem como do parecer do conselho fiscal.

c) Até quinze de Novembro de cada ano, para apreciação e votação do orçamento e programa de acção para o ano seguinte.

3. A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente quando pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal ou o requerimento de, pelo menos, dez por cento dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 30º - 1. A Assembleia Geral deve ser convocada com, pelo menos quinze dias de antecedência pelo presidente da Mesa, ou seu substituto, nos termos do artigo anterior.

2. A convocatória é feita por meio de aviso postal expedido para cada associado ou através de anúncio publicado nos jornais de maior circulação da área da sede de associação e deverá ser afixado na sede e noutros locais de acesso público, dela constando obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

3. A convocatória da Assembleia Geral extraordinária, nos termos do artigo anterior, deve ser feita no prazo de quinze dias após o pedido ou requerimento, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da recepção do pedido ou requerimento.

Artigo 31º - 1. A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, ou uma hora depois com qualquer número de presentes.

2. A Assembleia Geral extraordinária que seja convocada a requerimento dos associados só poderá reunir se estiverem presentes três quartos dos requerentes.

Artigo 32º - 1. Salvo o disposto no número seguinte, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

2. As deliberações sobre matérias constantes das alíneas e), f), g) - e h) do artigo vigésimo oitavo só serão válidas se obtiverem os votos favoráveis de, pelo menos, dois terços dos votos expressos.

3. No caso da alínea e) do artigo vigésimo oitavo, a dissolução não terá lugar se, pelo menos, um número de associados igual ao dobro dos membros dos corpos gerentes se declarar disposto a assegurar a permanência da associação, qualquer que seja o número de votos contra.

Artigo 33º - 1. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são anuláveis as deliberações tomadas sobre a matéria estranha à ordem do dia, salvo se estiverem presentes ou representados na reunião todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais e todos concordarem com o aditamento.

2. A deliberação da Assembleia Geral sobre o exercício do direito de acção civil ou penal contra os membros dos corpos gerentes pode ser tomada na sessão convocada para apreciação do balanço relatório e contas de

exercício, mesmo que a respectiva proposta não conste de ordem de trabalhos.

SECÇÃO III

Da Direcção

Artigo 34º - 1. A Direcção da Associação é constituída por nove membros dos quais um presidente, um vice-presidente, dois secretários, um tesoureiro e quatro vogais.

2. Haverá simultaneamente igual número de suplentes que se tomarão efectivos à medida que se derem vagas e pela ordem em que tiverem sido eleitos.

3. No caso da vacatura do cargo de presidente será o mesmo preenchido pelo vice-presidente e este substituído por um suplente.

4. Os suplentes poderão assistir às reuniões da Direcção mas sem direito a voto.

Artigo 35º - Compete à Direcção gerir a Associação e representá-la, incumbindo-lhe designadamente:

- a) Garantir a efectivação dos direitos dos beneficiários;

b) Elaborar anualmente e submeter ao parecer do órgão de fiscalização o relatório e contas de gerência, bem como o orçamento e programa de acção para o ano seguinte;

c) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, bem como a escrituração dos livros, nos termos da lei.

d) Organizar o quadro do pessoal e contratar e gerir o pessoal da associação;

e) Representar a associação em juízo ou fora dele;

f) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da associação.

Artigo 36º - Compete ao presidente da Direcção:

- a) Superintender na administração da associação orientando e fiscalizando os respectivos serviços; b) Convocar e presidir às reuniões da Direcção, dirigindo os respectivos trabalhos;

c) Representar a associação em juízo ou fora dela;

d) Assinar e rubricar os termos de abertura e encerramento e rubricar o livro de actas da Direcção;

e) Despachar os assuntos normais de expediente e outros que careçam de solução urgente, sujeitando estes últimos à confirmação da Direcção na primeira reunião seguinte.

Artigo 37º - Compete ao Vice-Presidente coadjuvar o presidente no exercício das atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 38º - Compete aos secretários:

- a) Lavrar as actas das reuniões da Direcção e superintender nos serviços de expediente;

b) Preparar a agenda de trabalhos para as reuniões de Direcção organizando os processos dos assuntos a serem tratados.

c) Superintender nos serviços de secretaria.

Artigo 39º - Compete ao tesoureiro:

- a) Receber e guardar os valores da associação;

b) Promover a escrituração de todos os livros de receita e de despesa.

c) Assinar as autorizações de pagamento e as guias de receita conjuntamente com o presidente;

d) Apresentar mensalmente à Direcção o balanço em que se discriminarão as receitas e despesas do mês anterior;

e) Superintender nos serviços de contabilidade e tesouraria.

Artigo 40º - Compete aos vogais coadjuvar os restantes membros da Direcção nas respectivas atribuições e exercer as funções que a Direcção lhes atribuir.

Artigo 41º - A Direcção reunirá sempre que o julgar conveniente por convocação do presidente e obrigatoriamente pelo menos uma vez em cada mês.

Artigo 42º - 1. Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da Direcção, ou assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

2. Nas operações financeiras são obri-

Continua na pág. 5

MEMÓRIA SENTIMENTAL

O CAFÉ DE BAIXO

Os cafés já foram importantes centros de lazer e de convívio. Actualmente, muitas das vezes, isso não acontece. É comum, nos dias de hoje, ver pessoas sentadas nos cafés que, embora se conhecendo, não conversam, nem sequer se cumprimentam. Talvez seja fruto das frias e incaracterísticas relações humanas que hoje existem. Mas há algumas dezenas de anos atrás, não era nada assim. No café, toda a gente se conhecia, saudava e conversava. Era uma extensão da casa, do trabalho...

Quando eu nasci, na minha rua havia dois cafés, que topograficamente eram designados de Café de Baixo (Carioca ou do Zé Faria) e Café de Cima (Novo ou do Sá Cruz). A nossa casa ficava precisamente a meio - era só escolher. Por ser a descer, mas essencialmente por ficar perto da oficina do meu pai, o meu café, claro está, era o de Baixo. Mas os dois eram bem diferentes: no do cruzamento paravam principalmente os lavradores, os operários - era um café mais rural. No outro para a malta mais nova, a «estudantada» e os Senhores da terra. Era um café mais urbano, mais intelectual onde paravam o Sr. Mário, o Sr. Reitor, o Dr. Enes, o Dr. Queirós, Sr. Horácio, Sr. Luís Ferreira, Sr. Candido... as pessoas mais importantes de Forjães e ainda uma jovem geração de novos homens irreverentes e bem dispostos (onde pontificavam os Florianos) que lhe conferiam uma permanente surpresa e alegria.

Apesar dessa marcante característica que possuía, o Carioca era um autêntico «mosaico» de gente. Basta atentar a sua arquitectura de então: a mercearia, virada à Estrada (por onde eu entrava diariamente com uma

«coroa» para um trigo ou, se fossem duas, para mais dois paus de chocolate), com a máquina do petróleo, a cabine telefónica, as caixas de açúcar e do arroz e ao canto da mesa do Correio onde os Senhores tomavam café. Atrás ficava a parte dos vinhos, com a típica pipa, o velho rádio e a estatueta do rapaz que, admirado, segurava o cigarro. (Ao passar por aqui os homens metiam-se comigo: «O Luís, o que é que há em Belinho? Putas e vinho verde!» respondia eu, recolhendo mais umas (massas). Ao lado, o café propriamente dito com aqueles enormes armários de garrafas, a televisão, o fogão onde se bebiam as «malguinhas de quente» e por cima deste, aquela fotografia da antiga equipa do Forjães (com o Cindo à baliza, o Pim, o Mando, o Firo, o Anselmo, o Zé do Mosteiro...) no célebre jogo de Gemeses. E onde hoje é a mercearia, ficava a sala de jogos onde o rei era o bilhar (que nós treinávamos às escondidas) e onde muita gente se juntava para admirar a arte do Sr. Cândido e do Sr. Albino Caseiro (com o seu inseparável «Toddy») do Sá, do Firo... Nas damas o mestre era o Sr. Teixeira da Madorra, Regedor e o (hoje capitão) Tone do Caseiro, Manel do Rio e outros tentavam seguir-hes as pisadas. Nas cartas, escusado será dizer, que o maior era o Mário do Polinha, o barbeiro da juventude. Falta falar do anexo nas traseiras onde a Ti Salette preparava saborosas fanecas e congro. Ainda se lembram assim do café?

Havia duas personagens que remontam aos confins da minha memória e que eu admirava: o Ti Arnaldo, que era uma autoridade em bandas de música e foi quem me

ensinou a beber cerveja e o Ti Balanceiro, homem bom que partiu precocemente. Mas o melhor «programa» do café eram as partidas que o Cristino pregava ao Marinho (as bombas, o burro...) e as que o Ti Velino do Filipe fazia ao Casado (a broa) ao Ti Oreste (as sardinhas) e ao Manel António (as laranjas). Eram incríveis aqueles homens, sempre na brincadeira, com «histórias» que toda a gente recorda e ainda se ri. Muito do carisma do Carioca vinha da simpatia e da competência dos seus empregados. Dos que eu conheci e muito me marcaram: o Mateus (que sempre esperei que regressasse do Brasil para me voltar a dar bananas) o Tone (que sempre me recebeu muito bem no «Rancho», ao pé da Suiça) o Sergio e sobretudo o popular Orestes (sobrinho). Era com o «Jeto», como era conhecido pelos amigos, que nós íamos distribuir gás e mercearia naquele atrelado. Com ele partilhávamos muitos segredos, o mais misterioso dos quais eram as entregas que fazíamos na Quinta dos Curvos, no tempo da «Velha» e do palacete. Que maravilha aquele lago e o torreão! Depois havia também o Sr. Vitorino que transformou o café com aquele toque dos grandes cafés de Lisboa. Estava bem servido o Carioca!

Devido às afinidades brasileiras dos seus patrões (Zé e Manel Faria) era visitado frequentemente por gente do outro lado do Atlântico. Com estes também eu levava bem a vida. Era assim: O Sr. Mário publicitava os meus dotes de desenho e eu pintava bandeiras nacionais, ali mesmo, por cima do «Primeiro de Janeiro». A portuguesa, quem a arrematava quase sempre era o Sr. Luís Ferreira, militar e que gentilmente me cedeu o

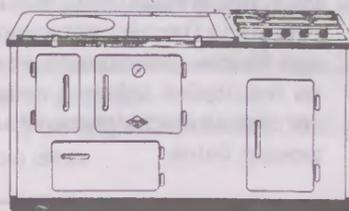
Gonzaga para nome próprio. A brasileira, como levava muitas estrelas e mais a «ordem e progresso» custava o dobro. E ainda recebia mais uns rebuçados pelas anedotas picantes que eu contava até à chegada do Sr. Reitor.

Para a malta da nossa rua e da nossa idade (Joel, Fernando, Zézinho, Mando, Firo do Casado...) o café e tudo o que rodeava fazia parte do nosso roteiro diário. A televisão, à frente da qual nos plantávamos para ver o Bonanza, o Santo, o Thierry... À volta dele havia a oficina do meu pai onde construímos os carros de rolamentos; a bouça onde brincávamos aos cowboys: o lugar cheio de ameixas, cerejas... onde quase todos aprendemos a andar na mota do Sr. Carneiro da Madorra. Mais abaixo estava a

fonte e o tanque onde tomávamos banho em pelote. E havia ainda os ninhos, os vimes para fazer arcos e flechas, o corvo Vicente e os tijolos do Ti Avelino... e uma capacidade enorme e eterna para sonhar. O Café de Baixo, como tudo, também mudou. A decoração e os personagens são outros, à excepção de algumas resistentes. Tem talvez outra vida e outras histórias que alguém, também quando for homem, se encarregará de contar. Para mim e para a minha geração foi extremamente importante porque foi nele e à volta dele que crescemos, num tempo em que homens felizes ensinaram crianças a serem homens muito felizes.

Luís Coutinho

ADELINO MEIRA DA COSTA



OFICINA DE SERRALHARIA

GRADEAMENTOS, PORTÕES, FOGÕES A LENHA E MISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINAS PARA ÁGUA QUENTE.

FOGÕES COSTA

VISITE-NOS EM FORJÃES

Telef. 871147

4740 ESPOSENDE

Assistência Técnica para todo o Material vendido pela Casa

Tele-Reparadora de Forjães

de Jacinto Alves de Sá

Reparações e Venda de Electrodomésticos

Sede: Igreja — FORJÃES — Telef. 87 13 26

Filial: Estrada — ANTAS — Telef. 87 26 60 4740 ESPOSENDE

ESTATUTOS DA ACARF

Continuação da pág.4

gatorias as assinaturas do presidente e do tesoureiro.

3. Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de quaisquer membro da Direcção.

SECÇÃO IV Do Conselho Fiscal

Artigo 43º - I. O Conselho Fiscal é composto por três membros, dos quais o presidente e dois vogais.

2. Haverá simultaneamente igual número de suplentes que se tomarão efectivos à medida que se derem vagas e pela ordem em que tiverem sido eleitos.

3. No caso de vacatura do cargo de presidente, será o mesmo preenchido pelo primeiro vogal e este por um suplente.

Artigo 44º - Compete ao Conselho Fiscal vigiar pelo cumprimento da lei dos estatutos e designadamente:

a) Exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos da instituição sempre que o julgue conveniente;

b) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões do órgão executivo, sempre que o julgue conveniente;

c) Dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento e sobre os assuntos que o órgão executivo submeta à sua apreciação.

Artigo 45º - O Conselho Fiscal pode solicitar à Direcção elementos que considere necessários ao cumprimento das suas atribuições, bem como propor reuniões extraordinárias para discussão, com aquele órgão, de determinados assuntos cuja importância o justifique.

nárias para discussão, com aquele órgão, de determinados assuntos cuja importância o justifique.

Artigo 46º - O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgar conveniente, por convocação do presidente e obrigatoriamente, pelo menos uma vez em cada trimestre.

CAPITULO IV Disposições Diversas

Artigo 47º - São receitas da associação:

- a) O produto das jóias e quotas dos associados
- b) As participações dos utentes
- c) Os rendimentos de bens próprios
- d) As doações, legados e heranças e respectivos rendimentos
- e) Os subsídios do Estado ou de organismos oficiais
- f) Os donativos e produtos de festas ou subscrições
- g) Outras receitas

Artigo 48º - I. No caso de extinção da associação, competirá à Assembleia Geral deliberar sobre o destino dos seus bens, nos termos da legislação em vigor, bem como eleger uma comissão liquidatária.

2. Os poderes da comissão liquidatária ficam limitados à prática dos actos meramente conservatórios e necessários quer à liquidação do património social, quer à liquidação dos negócios pendentes.

Artigo 49º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação em vigor.

C. P. C.

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Curso de Pintura: Barro, Azulejo e Vidro

Entidade Hospedeira: ACARF

Apoio: I. E. F. P. — Centro Emprego Barcelos

Inscrições Provisórias: Sede ACARF ou no Centro de Emprego de Barcelos

REGALIAS:

- * Ordenado mínimo nacional
- * Subsídio de alimentação
- * Apoio financeiro à criação da própria empresa
- * Outros tipos de apoio a divulgar

QUEM SE PODE CANDIDATAR:

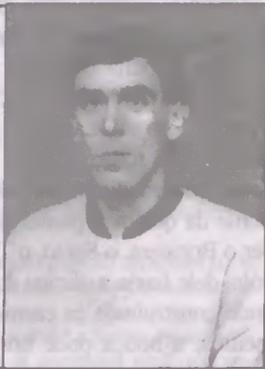
Desempregados com mais de 18 anos, de ambos os sexos

INSCREVA-SE JÁ — INSCRIÇÕES LIMITADAS

Talvez seja esta a sua oportunidade
Este curso terá o seu início em Janeiro/93 e desenrolar-se-á na sede da ACARF

DESPORTO

**ATLETISMO
DA ACARF
REFORÇA-SE**



DOMINGOS CAPA, ex-Hoquei Club de Barcelos, é o grande trunfo da equipa da ACARF para a época 92/93. Atleta de categoria já mais que confirmada, é um autêntico coleccionador de triunfos a nível da região Norte. É um esforço financeiro da Direcção para dar um empurrão psicológico aos atletas mais novos e, divulgar melhor a terra, não esquecendo a procura de melhores re-

sultados. (No dia 8/11 último, em Tamel, alcançou um 2.º lugar).

Se como atleta é bom, como homem as suas qualidades são reconhecidas por todos: honesto, sincero, amigo do amigo. É um orgulho para nós ter este atleta Barcelense nas nossas fileiras. Felicidades e que os resultados sejam a condizer com a sua categoria, são os nossos votos.

**SAUDADE,
TERRÍVEL
NUME**

Quando me vê a Saudade
Com amigos a folgar,
Dá-lhe, logo, pra amuar,
Procurando a escuridade!...

Menospreza a Hilaridade,
Com quem não quer conver-
sar.
Só a deseja empurrar
Para a mais deserta herda-
del!...

Saudade, terrível nume,
Andas a atear um lume
Que consome os corações

Mais sensíveis ao amor.
Quando extinguirás o ardor
Dos teus mais rubros
tições?!...

Funchal, 92/10/30 Silvio

VOLEIBOL

À semelhança da época transacta, a ACARF está a participar no Campeonato Regional da Associação de Voleibol de Viana do Castelo com uma equipa de juniores femininos.

As atletas praticamente transitaram todas da época passada, onde competiram no escalão de juvenis. Na presente época as «Meninas da ACARF» realizaram já dois jo-

gos, batendo-se com grande afino e dedicação frente ao Taipense e à Escola Desportiva Limiana. As outras equipas que participam neste campeonato são o Viana Taurino Clube e o Sport Clube de Vila Real.

O restante calendário de jogos é o seguinte:

21-11-92: ACARF-S. C. Vila Real (17 horas)

06-12-92: Viana Taurino C.-ACARF

13-12-92: Taipense-ACARF

19-12-92: ACARF-Esc. Desp. Limiana (17.30 horas)

02-01-93: S. C. Vila Real-ACARF

16-01-93: ACARF-Viana Taurino C. (16 horas).

Os jogos da formação da ACARF disputam-se no pavilhão da Escola C+S de Forjães.

Comparece aos jogos. Vem apoiar a equipa da tua terra.



Formação da ACARF. Em pé (esquerda para direita): Márcia Barros, Catarina Capitão, Júlia Ribeiro, Carla Almeida, Júlia Vila-Chã. Prof. Ribeiro (treinador); em baixo: Isabel Louro, Carla Morgado.

SONHO DAS NOIVAS



de _____
Maria Emília Coutinho de Almeida

- * Vestidos de noiva
- * Comunhão
- * Baptizados
- * Outros acessórios
- * Calçado
- * Lingerie
- * Moda infantil-juvenil
- Ourivesaria - Relojoaria - Joalharia

Rua de Neiva - FORJÃES - Telef. 871369

MINI-MERCADO — DUAS ROSAS

De — MANUEL MARIA CUNHA MARTINS

Especialidades em:

Mercearias, Vinhos do Porto, Aguardente Velha, Brandys, Licores, Espumantes, Vinhos Verdes e Maduros, Cerveja, Limonada, Águas, Congelados, Frutas, Legumes, Produtos de Beleza, etc.
TUDO AOS MELHORES PREÇOS

Telef. 871436

Lugar da Igreja
4740 Forjães - Esposende

PADARIA SÁ

De — FRANCISCO DE SÁ

Fabrico diário de pão de milho,
pão de trigo, regueifa, etc.

Lugar da Madorra — ☎ 87 15 94
FORJÃES

COPIZENDE

EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LDA.

- * Fotocopiadores
- * Máquinas de escrever, calcular e registar
- * Telecopiadores
- * Relógios de ponto
- * Mobiliário de escritório
- * Consumíveis de escritório e informática
- * Computadores

Rua N.º Senhora da Saúde, 8

☎ 96 48 49 — Fax 96 28 35

4740 ESPOSENDE

☎ (053) 87 16 77

**IMPERFOR
IMPERMEABILIZAÇÕES**

DE — MANUEL SÁ TORRES

MADORRA — FORJÃES

4750 ESPOSENDE

FORJAUTO

AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS

Troca Compra e Venda

LUGAR DE CERQUEIRAL - ☎ 872641

FORJÃES - 4740 ESPOSENDE



AGENTE:

Volkswagen



QUANDO É ENCAMINHADO PARA UMA HORTA!, UM CAGALHÃO FICA MAIS ÚTIL À SOCIEDADE!, QUE TODA ESSA QUANTIDADE-LOUCURA! DE REVISTAS-PORNO!, E PUBLICAÇÕES-SEXO!, CHIÇA!...

Por AGOSTINHO CAMELO

Neste Portugal apodrecido!, também por culpa de uns descaradões sem pontinha de vergonha!, alguns expõem nas montras/vitrines dos cafés e leitarias!, abusiva e atrevidamente!, umas publicações porcas!, que só interessarão aos exploradores imundos!, muito preocupados com lugares fabulosos!

Temos andado por cidades e vilas do interior!, e temos gramado cada reacção!...

Espanto parecido!, dizemos mesmo!, choque igual!, só o havíamos sentido quando há anos veraneámos pela Grécia. Então, em Atenas, atingimos o auge da estupefacção!: entrava-se em qualquer loja que parecia própria para a compra de lembranças/brindes/presentes, e ficávamos pasmados!, pela facilidade com que!, em diversos sítios!, se encontravam configurações muito esquisitas!, nos mais variados tamanhos!, do órgão sexual masculino!

Experimentámos surpresa!, na primeira loja em que entramos!, como se ainda desconhecesssemos o símbolo fálico!, das Caldas!...

Sentimos mesmo indisposição interior!, porque pretendíamos armar em «evoluído»!, mas faltava-nos descaramento!, à vontade!, ali.

Por outro lado, exactamen-

te porque somos romancista!, a curiosidade é sempre grande!; mas o pior era sentirmos aquela impressão de que todas as pessoas nos observavam!...

Pronto!, lá, estava noutro país!, com um passado glorioso!, uma História grandiosa!, e, Atenas, era, para mim!, apenas uma cidade visitada! Portanto, via-se!, e, gostasse-se ou não!, a obrigação era prosseguir caminho! Nenhum turista devia armar-se em «palmatória» do Mundo!...

Se agora trazemos isto á colação, é porque se verificam abusos descaradões!, cá!, por parte de alguns safados!, ao exporem nas suas montras!, umas publicações de saída periódica, (com má intenção?), e sem ponta de respeito pelas crianças!, etc.!, que passam.

Tamanhos descaramento-atrevimento!, são movidos por interesses mercantilistas!, pelo espírito desenfreado da ganhunça!, evidentemente!

Só certos patetas desnaturados embarcam na compra de tal mercadoria abjecta!...

Pelo país fora!, há diversas pretensões!, mórbidas e sabujas! —: como essa de espicaçar!, de facilitar o tráfico da droga!, canal de lucros pingues! Haverá!, em alguns casos!, interligação?

E como é?, multidão!: ficará mais cómodo!, para as autoridades!, não olhar? A «Polícia de Costumes» desapareceu?, movida sabe-se lá por quê?! Ou continuará?, sim!...

Julgamos que ainda haverá uma Lei a recomendar certo recato na venda de publicações pornográficas!...

Há?, ou não há?!

Preguiça?, desleixo?, insensibilidade?!; ou total derroçada dos bons princípios da moral?!...

Depois é frequente passar nas estradas!, e ver carros saindo de matas!, parecendo!, alguns ocupantes!, que já estão marcados pela SIDA!...

Brrrrreeee!, porcaria!...

Tudo isso, tocado por bandalhos nojentos!, transforma em país mísero!, este País!, que já foi luminoso Sol do Mundo!

Agostinho Carmelo
Póvoa de Varzim, 30-8-1992

PONTE SOBRE O RIO NEIVA EM FORJÃES

Na estrada nacional n.º 103, ao quilómetro quinto, em Forjães, há uma ponte sobre o rio Neiva.

Com três arcos, a ponte tem diariamente um grande afluxo de trânsito. Recentemente, à semelhança do que aconteceu em muitas outras pontes do distrito de Braga, foram colocados gradeamentos novos, aumentando assim a segurança. As grades retiradas já estavam em mau estado de conservação, sendo o seu nível de segurança diminuto

HUMOR

Esta é uma das muitas anedotas que os ingleses contam dos escoceses, que dizem ser muito agarrados ao dinheiro.

Mac Donald ia todos os dias ao «Bar» beber o seu copo e nunca dava gorgeta ao criado. Este um dia disse ao freguês:

— A noite passada sonhei com o senhor!

— Sim?!

— Sonhei que lhe servia um copo de vinho e que o senhor me deu dois xelins de gorgeta...

— Dois xelins?! Foi demais. Mas está bem: visto que lhos dei, fique lá com eles...

Viajam de companhia um Português e um espanhol. este, a certa altura, exclama:

— Já ouviu falar no Monte Everest? Pois foi meu tio que o descobriu!

E o português replicou logo:

— E o senhor já ouviu falar no Mar Morto?

Foi meu pai quem o matou!

Uma conhecida actriz francesa dizia numa reunião:

— Tenho trinta e oito anos.

— Trinta e oito anos? Mas todo Paris dá-lhe cinquenta...

— Dá-mos mas eu não os aceito

1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										

PALAVRAS CRUZADAS

Colaboração de:
Manuel António T. Jaques

fera do Brasil.
9.º — Além; justificar; artigo definido, feminino plural.
10.º — Imundo.
11.º — Já; amplo.

Soluções:

- 1.º — Prata; ladra.
- 2.º — O; taquino; r.
- 3.º — Ma; pulso; gc.
- 4.º — Ama; ta; pu.
- 5.º — Rota; i; arat.
- 6.º — Recambiar.
- 7.º — Mola; a; agr.
- 8.º — Aça; ida; ata.
- 9.º — La; prova; as.
- 10.º — G; marando; l.
- 11.º — Agora; largo.

- HORIZONTAIS**
- 1.º — Arvoredo frutífero; tígela vidrada.
 - 2.º — Planta medicinal do Brasil.
 - 3.º — Antigo testamento; gêneros de insectos coleópteros; Pedra do moinho.
 - 4.º — Transportes aéreos portugueses; mau cheiro; igual.
 - 5.º — Cá; raiva.
 - 6.º — Aparelho com que se ultimam certas operações em fábricas de tecidos.
 - 7.º — O mesmo que cachaça; caução de uma letra de câmbio.
 - 8.º — Período de doze meses; criada de companhia; nome feminino.
 - 9.º — Nota musical; catás-

- trofe; ouro em francês.
- VERTICAIS**
- 1.º — Metal branco e precioso; mulher que rouba.
 - 2.º — Canhenho em italiano.
 - 3.º — Perversa; parte do antebraço; designação da letra g.
 - 4.º — Governanta; pedra em tupi; bico de verruma.
 - 5.º — Direcção; lavar.
 - 6.º — Devolver.
 - 7.º — Género de peixes sem espinha; proceder.
 - 8.º — Membro empenado das aves; partida; planta fruti-

SPORT JANALES

Artigos de Desporto, Taças, Troféus, Medalhas e Diversos *

TODOS OS ARTIGOS DE PESCA

☎ 87 14 41

Boucinho - FORJÃES

ALTA MIRA

PRONTO A VESTIR
SAPATARIA

☎ 871687

Boucinho — Forjães
4740 ESPOSENDE

Talho da Sr.ª da Graça

De: António Alberto Arriscado Gonçalves

COM PREÇOS DE REVENDA

Todo o tipo de carnes frescas, salgadas e charcutaria

SEDE:
Pedreira - FORJÃES
☎ 87 13 53

FILIAL:
Vila Chã - ESPOSENDE

Recauchutagem Ideal

Agentes das melhores marcas de pneus nacionais e estrangeiros

Pneus recauchutados — JANTES ESPECIAIS
Equilibragem de rodas e Alinhamentos de Direcções

O MELHOR AOS MELHORES PREÇOS

Loteamento Bom Sucesso, 8 — Tel. e Fax: 815471
4750 BARCELOS

EDITORIAL

12 DE NOVEMBRO

Há datas que se comemoram, lembram e até se festejam solenemente. Habitualmente, só recordamos datas históricas, festivas, alegres e esquecemos as tristes. Compreende-se e é natural que assim seja — não vamos relembrar fracassos, derrotas, tristezas. A data de 12 de Novembro, porém, triste, chocante e humilhante para a humanidade, não deve cair no esquecimento dos portugueses. Embora não tivéssemos sofrido na pele e não fôssemos atingidos directamente, pensamos que temos um dever moral para a assinalar, para reflectir, para agir.

É sobejamente conhecido que os nossos governantes ante-25 de Abril, devido à tacanhez, à casmurrice, à visão miope da História e a um confrangedor isolacionismo internacional a que cegamente se votaram, não olhando às transformações sociais, políticas e económicas que se operavam à sua volta e avassalavam o mundo, os nossos governantes, dizíamos, pensavam, angelicamente, que seríamos os únicos a remar contra os ventos da História e poder-nos-íamos afirmar como eternos colonizadores. Se, ao menos, tivessem aprendido com as outras nações mais evoluídas, não teríamos chegado à lamentável e degradante situação em que se encontram algumas das antigas possessões ultramarinas portuguesas. Se, atempadamente, tivessem preparado a autodeterminação e a independência, certamente que, hoje, algumas das nossas ex-colónias não estariam a sofrer o que, na realidade, estão a suportar.

Não podemos enterrar a cabeça na areia como a avestruz. Não. Tivemos e temos responsabilidades.

Veio o 25 de Abril. Cansados de uma já longa e penosa guerra, na euforia de uma famigerada liberdade, precipitámo-nos e voltámos a falhar. Foi mau para os portugueses em geral e, mormente, para os povos nativos. O que deveria ser feito com cabeça, tronco e membros, com tempo, com preparação, com supervisão, acabou por ser uma entrega quase imediata, uma debandada, uma precipitação, um final épico que não nos enobrece e, pior ainda, deixámos esses povos indígenas entregues a si próprios e ao sabor das cobiças estrangeiras. O resultado esteve e está à vista: guerras em Moçambique, Angola, Timor e posterior anexação desta parcela pela Indonésia.

Durante estes anos, os timorenses, graças a um plano maquiavelicamente concebido e bem urdido, têm vindo a assistir, impotentes e subjugados, à aniquilação da sua identidade cultural. Isolado como está, cercado por todos os lados, o martirizado e silenciado povo maubere, tendo apenas a seu lado no terreno a igreja católica como lenitivo, tem sido sistematicamente massacrado e violado nos mais elementares direitos. Quem se levantar minimamente contra a feroz ditadura suhartina, já sabe o que lhe espera: violência, sevícias, tortura, espancamento, morte.

Doze de Novembro não é uma data qualquer. É, acima de tudo, uma data simbólica: serve não só para recordar o massacre perpetrado há um ano junto do cemitério de Dili como outros massacres desconhecidos que se cometeram ao longo destes anos em território Timorense.

Doze de Novembro é a data dos oprimidos, dos martirizados, dos «sem voz», dos que tombaram, lutaram e lutam pela emancipação, pela identidade cultural, pelo respeito da pessoa humana, pela autodeterminação.

Portugal, ligado como esteve durante séculos e ainda está a Timor (teoricamente ainda continua a ser a potência administrante), não pode fugir às suas responsabilidades. Quer queiramos quer não, aquelas pessoas estão umbilicalmente ligadas a nós. Estão à espera de um gesto, de uma ajuda, de uma assistência e, sobretudo, de uma protecção. Por isso, é da mais elementar justiça defender, tenazmente, por todos os meios ao nosso alcance, esse povo que não pode levantar a sua voz.

Para não o apunhalarmos, para não o abandonarmos mas, essencialmente, para o

defendermos, 12 de Novembro é uma data portuguesa.

Gil de Azevedo Abreu

PISCINAS DE FORJÃES: AINDA NÃO ESTÃO ACABADAS E JÁ METEM ÁGUA!

«A Vila de Forjães será em pouco tempo dotada com uma piscina coberta, equipada com hall de entrada, vestiários e secretaria. A obra, a iniciar em Novembro deste ano e com um prazo de conclusão de 7 meses, terá um custo total de 80.000 contos (...). A Câmara será a entidade responsável pela fiscalização e acompanhamento da construção da obra (...).» A piscina para adultos «terá uma área de 16x8 metros, perfazendo 4 pistas com uma profundidade que varia entre os 2.20 metros (parte mais profunda) e 1.40 metros (parte menos profunda).»

«O Forjanense», Setembro/91

Em Setembro do ano transacto, este mensário noticiava desta forma a construção de uma piscina em Forjães. O projecto englobava uma piscina para bebés,

com uma profundidade de 20 centímetros, e uma outra para adultos, com as medidas acima mencionadas.

As obras estão quase prontas, contando contudo já com um atraso de mais de quatro meses. O custo global da piscina, incluindo os arranjos exteriores ultrapassa em mais de vinte mil contos o inicialmente previsto e, como se isto não bastasse, há ainda um erro no projecto. O empreiteiro responsável pela construção da piscina cumpriu rigorosamente o projecto, e agora que a obra está quase terminada, alguém reparou que a piscina tem na parte menos profunda 1.40 metros. Sendo uma piscina de aprendizagem, como foi diversas vezes referido pela Câmara Municipal quando questionava sobre as medidas não oficiais da piscina, deveria ter uma profundida-

de de cerca de 90 centímetros. Ora, a realidade é bem diferente: a piscina tem na zona menos profunda, quase o aconselhável como profundidade máxima numa piscina deste género.

Como esta profundidade não era aconselhável, a Câmara estudou as várias possibilidades de solução deste caso, acabando por optar pela subida do fundo. Isto irá inevitavelmente agravar ainda mais os custos da obra, tudo só porque alguém se esqueceu de informar o engenheiro responsável pelo projecto das delimitações de profundidade, atendendo à idade das crianças que a vão utilizar.

Espera-se a entrada em funcionamento das piscinas, já no início do próximo ano, coincidindo a sua abertura com o retomar das aulas, segundo período.

QUANDO PRECISOU, A MADRINHA DISSE PRESENTE

Filipe Jorge Meira Viana, de 10 anos de idade, vive há oito com sua madrinha, Maria de Carvalho. Natural de Alvarães, Viana do Castelo, o Filipe é filho único de Conceição da Silva Meira e Avelino Ferreira Viana. Até aos dois anos foi criado com a avó, porque os pais ausentavam-se de casa para trabalhar. A avó, já com uma certa idade, não lhe dava carinho suficiente, nem todos os cuidados necessários. Ele que, mais do que ninguém, necessita de todo o apoio: uma meningite, aos três meses, tornara-o deficiente motor. Com quase três anos ainda não falava, não gatinhava e usava fraldas. Perante esta situação, a sua madrinha resolve recolhê-lo em sua casa, dar-lhe todos os cuidados necessários, torná-lo

num homem.

O Filipe vive com sua madrinha, em Forjães, na Rua Padre Gomes Torres, juntamente com mais quatro pessoas. Aqui, até arranhou uma avó nova, a «Avó Josefina». Vê os pais todos os fins de semana, mas não sente saudades deles. Prefere estar na «sua casa». Todos os dias o levam à escola, às treze horas, e às dezassete e quarenta e cinco lá está a «Avó» para o levar embora. Sente-se bem na escola. A sua deficiência motora não o impede de conviver com os colegas. Eles dão-lhe todo o apoio, bem como os professores. O que ele queria agora, era ir para junto de meninos como ele, para a escola, na Quinta da Paiva, em Marinhas. No final deste ano lectivo acaba a primária, onde, para além de

escrever à mão, também lhe ensinam a escrever à máquina.

Quando o Filipe precisa de alguma coisa, a madrinha pede apoio à Segurança Social, que até agora o tem ajudado: apoiou a compra do carrinho de rodas que hoje usa e a compra da máquina eléctrica. Agora, o Filipe pode voltar a andar, mas precisa de colocar um aparelho. É fabricado no Porto e o seu custo ultrapassa os duzentos contos, montante que a madrinha não pode custear sozinha, nem a Segurança Social pode pagar na totalidade.

Parece ter chegado a hora de ajudarmos o semelhante, de ajudarmos o Filipe a voltar a andar. Ele precisa do apoio de todos para comprar o aparelho que lhe permitirá andar.

ESCOLA C+S DE FORJÃES: NOCTURNO JÁ FUNCIONA

Na Escola C+S de Forjães, iniciaram-se a dois de Novembro último as aulas do ensino nocturno, sétimo ano.

A leccionação agora iniciada obedece ao novo sistema de ensino por unidades capitalizadas-SEUC, facto que introduziu no currículo diferentes disciplinas e vem beneficiar os alunos.

No dia vinte e nove de Outubro realizou-se uma reunião de apresentação entre os professores e os vinte e seis alunos inscritos, na qual também se fizeram certos horários. As aulas decorrem entre as 19 h. e as 22.25 horas, sendo a carga horária de vinte horas semanais.

Nesta escola, e como oportunamente já noticiámos, encontra-se em funcionamento o décimo ano, ensino diurno.

O pedido para a leccionação do ensino secundário, décimo ano, já foi feito há dois anos. Juntamente com o pedido foi enviado um abaixo assinado dos alunos do secundário e testes psicotécnicos, para ver quais eram as áreas para que os alunos estavam mais vocacionados.

Após dois anos de decorréncia de processo e de uma reunião com o ex-ministro da educação, Roberto Carneiro, foi autorizada a leccionação do décimo ano, áreas de saúde e administração públi-

ca, não sendo contudo possível o início das aulas nesta última área. Neste momento, funciona a área de saúde, com vinte e quatro alunos.

Agora, tanto no caso do ensino nocturno como diurno, o ensino vai progressivamente aumentando.

Na escola, apesar de não existirem problemas de funcionamento, falta alcatroar a zona circundante do pavilhão novo, o que, com o tempo quente, provoca problemas respiratórios, devido ao muito pó que paira no ar.

Brevemente, nesta escola irão a concurso quatro vagas para pessoal não docente.

(053) 87 15 21
FAX 87 26 52

IMPORTAÇÃO

ETFUR
EMPRESA TEXTIL LDA

EXPORTAÇÃO

FORJÃES
4740 ESPOSENDE